MINISTÉRIO DA CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC, E A SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Cultura - MinC, por intermédio da **SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, na qualidade de **ente público supervisor**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado por suas titulares, a Ministra de Estado da Cultura, MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 0141420073, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 287.612.865-91, nomeada por intermédio do Decreto de 1º de janeiro de 2023 do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2 - Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, e a Secretária do Audiovisual JOELMA OLIVEIRA GONZAGA, portadora da carteira de identidade n° 34.601.919-3, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 960.684.775-68 e nomeada pela Portaria nº 1408, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023 e a **SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA**, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificada nos autos, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Dora Genis Mourão, brasileira, casada, professora universitária, portadora da carteira de identidade nº 3.352.622-9, inscrita no CPF sob nº 011.932.008-81 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Marco Antonio Leonardo Alves, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 23.401.601-2, inscrito no CPF sob nº 249.599.598-51;

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12

de julho de 2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ORDINÁRIO ao CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 01/2021, mediante o repasse de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no exercício de 2023, e ajustar o Programa de Trabalho e demais providências detalhadas no presente aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2023 estruturado em 4 (quatro) ANEXOS, incluindo a descrição do plano de trabalho, orçamento estimativo por linha de ação, quadro de indicadores e metas, cronograma de desembolso e o plano de captação atualizado:

Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho para 2023, contendo explicativos sobre os indicadores e metas;

Anexo II - Plano Orçamentário com o detalhamento estimado dos custos de suas ações;

Anexo IIb - Notas Explicativas ao Plano Orçamentário

Anexo III - Cronograma de Desembolso; e

Anexo IV – Plano de Captação Atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o ORGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2023, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de **R$ 24.500.587,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil e quinhentos e oitenta e sete reais).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reprogramados os saldos remanescentes apurados em 31 de dezembro de 2022, referentes ao programa de trabalho constante do Contrato de Gestão nº 01/2021, no importe de **R$ 9.680.274,08 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos)** a serem utilizados no desenvolvimento de atividades do exercício corrente, conforme descrito no Plano Orçamentário (Anexo II).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os repasses serão efetivamente desembolsados em abril, agosto e outubro, conforme consta do Anexo III, divididos nas seguintes contas:

- Programa de Trabalho 42101.13.571.5025.212H.0001, PTRES 226105 e natureza de despesa 33.50.85, referente à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

- Programa de Trabalho 42101.13.571.5025.212H.0001, PTRES 226112 e natureza de despesa 33.50.85, referente à R$ 14.500.587 (catorze milhões, quinhentos mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As partes concordam em alterar a Subcláusula 5ª da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS***

Subcláusula 5ª. A Contratada compromete-se a captar, durante a vigência do contrato, recursos adicionais de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos 77.000.000,00 (setenta e sete milhões), valor total de repasse

pactuado, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS, observado o montante de R$ 60.004.301,00 (sessenta milhões, quatro mil e trezentos e um reais) indicado no Plano de Captação apresentado (ANEXO IV). A apuração do percentual captado será realizada no último ano de vigência do presente Contrato, sendo acompanhado por meio da conferência dos Relatórios Semestral e Anual de Execução do Objeto."

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura e convalida os trabalhos regularmente praticados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL desde 1º de janeiro de 2023, em cumprimento aos objetivos, metas e ações do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Incidem sobre a parcela dos recursos públicos recebidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL as regras de transparência previstas no art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As informações de que trata esta Cláusula serão divulgadas em sítio da internet da Cinemateca Brasileira e da Sociedade Amigos da Cinemateca, devendo ser atualizadas periodicamente, nos termos no art. 63 do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ORGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio de internet do MinC.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

ÓRGÃO SUPERVISOR	
(assinado eletronicamente) **MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO** Ministra de Estado da Cultura	(assinado eletronicamente) **JOELMA OLIVEIRA GONZAGA** Secretária do Audiovisual
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
(assinado eletronicamente) **MARIA DORA GENIS MOURÃO** Diretora Executiva	(assinado eletronicamente) **MARCO ANTONIO LEONARDO ALVES** Diretor Administrativo Financeiro

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Leonardo Alves**, **Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dora Genis Mourao**, **Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga**, **Secretário(a)**, em 10/04/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação**, **Ministra de Estado da Cultura**, em 10/04/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110207** e o código CRC **35395A73**.